



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

BAIXADO P/ COMISSÃO

JUSTIÇA REDAÇÃO
POLÍTICAS PÚBLICAS

10.05.21
DATA

RESPONSÁVEL

Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

PROJETO DE LEI N.º 017/2021

Modifica a redação da alínea "e" do artigo 4º da Lei Municipal 1.891/2015 que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, modificando e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Altera o inciso II do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1891/2015, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 4.º (...)

II - (...)

e) APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Mangueirinha;

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei Municipal n.º 1891/2015, e alterações n.º 2031/2018 e n.º 2180/2021.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos **seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.**


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal


RICARDO RAMIRES

Procurador Geral do Município

Recebi em 07.05.21
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 10.05.21 às 09h41 min.

Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 017/2021, tem por objetivo alterar a alínea "e" do inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.891/2015. A alteração se faz necessária em razão de que o inciso II do artigo 4º se refere a entes não estatais ou públicos (entidades não-governamentais), estando a APAE – Associação de Pais e Alunos dos excepcionais de Manguaerinha, que se trata de uma entidade sem fins lucrativos de acordo com a necessidade legal.

Demais disso, faz *jus* a essa alteração para que possamos ser paritários na representatividade junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** na ala governamental e não-governamental (entidades).


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal


ROSANE MARIA PICOLO DORINI

Secretária da Secretaria de Políticas às Mulheres

Recebi em 07/05/21
Assinatura
Waldir José Pegeraro
Diretor Geral
Port. 01/2021